



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Estudo Técnico Preliminar

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 811/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pintura em alvenaria externa e interna através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o quantitativo estimado apresentado no termo de referência.

O presente estudo tem por objetivo atender ao disposto na IN 58/2022, consistindo na análise da viabilidade e no levantamento dos elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração Pública, no objetivo de atender a demanda de segurança, delimitação e ordenamento do espaço público em Itapuã do Oeste/RO.

A necessidade de pinturas nos prédios públicos em Itapuã do Oeste, surge da necessidade de preservação das edificações e melhoria estética.

Portanto, considerando os benefícios, a pintura em alvenaria proporciona não apenas uma estética agradável, mas também proteção e durabilidade, tornando-a uma escolha valiosa para o município.

3. ÁREA DEMANDANTE E PARTICIPANTE

Área demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Diego Emanuel Félix da Silva

Área participante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Rodolpho Arco
Secretaria Municipal de Educação	Luciana Fontinele
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Romário Maia

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se do Registro de Preços de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pintura em alvenaria externa e interna de acordo com o quantitativo estimado apresentado no termo de referência.

Quanto à qualificação técnico-operacional, o contratado deverá apresentar um ou mais **atestados de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, **com a data máxima de 36 (trinta e seis) meses anterior à publicação do edital**, acompanhados das respectivas **Certidões de Acervo Técnico CAT**, expedidas por estes Conselhos, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, através do envio de lances na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** e o modo de disputa **ABERTO** por **LOTE**.

É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado para a concretude da contratação deste serviço do município de Itapuã do Oeste/RO.

A empresa licitante deverá estar em conformidade com a habilitação exigida conforme o termo de referência.

A Prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua publicação no Diário Oficial.

Os preços unitários a serem utilizados nos orçamentos referenciais foram extraídos das tabelas referências de preços, com data base mais atuais disponíveis pelos órgãos utilizados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo total estimado para a presente contratação foi obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil SINAPI.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pintura em alvenaria externa e interna, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o quantitativo estimado apresentado no termo de referência, objetivando a segurança de lotes pertencentes ao município de Itapuã do Oeste.

Todos os documentos de relevância técnica foram concebidos pela equipe de engenharia da Secretaria de Administração e Planejamento (SEMAP), tendo como referência de orçamento a tabela referencial do SINAPI da Caixa Econômica, entre outras bases oficiais, conforme mencionadas em tópico acima.

A contratação de uma empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a pintura em alvenaria externa e interna tem como objetivo conferir a estética agradável, proteção e durabilidade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais foram definidos através de um conjunto de projetos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. O quantitativo foi calculado através de projetos e visita *in loco*.

Para o registro de preço em questão, tem-se o seguinte quantitativo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.			TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
			SEMSAU	SEMECE	SEMOSP				
1	PINTURA INTERNA E EXTERNA								
1.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	6.380,05	7.267,00	2.470,00	16.117,05	R\$ 4,12	R\$ 5,31	R\$ 85.609,96
1.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m²	6.380,05	7.267,00	2.470,00	16.117,05	R\$ 14,12	R\$ 18,19	R\$ 293.159,21
1.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO,	m²	1.276,01	1.453,40	494,00	3.223,41	R\$ 12,43	R\$ 16,01	R\$ 51.614,81

	LIXAMENTO MANUAL.								
1.4	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, DEMÃOS. 2	m²	168,00	168,00	100,80	436,80	R\$ 17,19	R\$ 22,14	R\$ 9.672,57
CUSTO TOTAL									R\$ 440.056,55

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor foi estimado por serviço, tendo como referência a tabela referencial do SINAPI da Caixa Econômica com data base mais atual disponível.

A despesa estimada é de **R\$ 440.056,55 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Temos a registrar que a licitação será processada em **lote único**, tendo em vista que os serviços, objeto deste certame, são dependentes entre si, necessitando que apenas uma empresa seja contratada para realização dos mesmos, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, acarretando dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário, obtendo a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados, destacando os princípios de eficiência e economicidade.

Logo opta-se pelo **não parcelamento do objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura e eventual contratação deste serviço constitui elemento essencial para a qualidade dos serviços ora prestados à população e é objeto de planejamento no Plano de Contratações Anual do Município de Itapuã do Oeste/RO.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com esta contratação, garantir uma cidade com ambientes públicos esteticamente agradáveis, promovendo a conservação do patrimônio público e garantindo o bem estar da população.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Estes podem ser considerados positivos ou negativos. Além do mais, ocorrem quando as alterações causadas geram riscos ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Cabe a contratada observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Cabe a contratada implantar medidas de controle quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos e geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária para que não sejam causados transtornos à população local, próxima do empreendimento.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** registro de preços para contratação de empresa para pintura em alvenaria externa e interna.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

DIEGO EMANUEL FÉLIX DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO CIVIL:CREA nº 11603-D/RO

10. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

RODOLPHO ARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

LUCIANA FONTENELE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ROMARIO MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA, Secretário Mun. de Administração e Planejamento , em 23/06/2026 às 12:07, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO, SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE , em 23/06/2026 às 12:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ROMARIO MAIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS , em 23/06/2026 às 13:14, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por LUCIANA RODRIGUES FONTINELE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em 23/06/2026 às 14:20, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL , em 23/06/2026 às 15:36, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **525463** e o código verificador **1B2DE988**.

Referência: [Processo nº 3-811/2026](#).

Docto ID: 525463 v1